



Campeonato Baiano de Futebol

Sub-20

Federação Bahiana de Futebol
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes

Regulamento



Campeonato Baiano de Futebol

Sub-20

Federação Bahiana de Futebol
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto, Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais e RDI's da FBF.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica necessária ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para as realizações das partidas, inclusive quanto a modificações da tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis.
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão dos campeonatos as seguintes Associações:

ORD	CLUBES
01	Alagoinhas Atlético Atlético
02	Associação Desportiva Bahia de Feira
03	Catuense Futebol S/A
04	Clube Esportivo Flamengo
05	Colo Colo de Futebol e Regatas
06	ECPP de Vit. da Conquista

ORD	CLUBES
07	Esporte Clube Bahia
08	Esporte Clube Jacuiense
09	Esporte Clube Poções
10	Esporte Clube Vitória
11	Feirense Futebol Clube
12	Fluminense de Feira Futebol Clube
13	Galícia Esporte Clube
14	Jacobina Esporte Clube
15	Juazeiro Social Clube
16	Sociedade Desportiva Juazeirense

Parágrafo Único - Todas as Associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado aos Clubes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016.

Parágrafo 1º - Fica assegurada à Associação Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 40 (quarenta) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - Fica assegurado a Associação TERCEIRA COLOCADA do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol.

Art. 5º - O Campeonato, nas suas diversas etapas será regido, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, na fase de Classificação, Quartas de Finais, Semifinal ou na Fase Final, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em Turno Único, sendo que, haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
- Fase II - Quartas de Final;
- Fase III - Semifinal;
- Fase IV - Final.

Art. 8º - A FASE I - CLASSIFICAÇÃO terá a participação de 16 (dezesesseis) Associações, que serão divididas regionalmente em quatro grupos de 04 (quatro) Associações cada, sendo GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04, que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase II – Quartas de Final as 02 (duas) Associações primeiras colocadas de cada grupo:

GRUPO - 01
Bahia de Feira
Jacobina
Juazeiro
Juazeirense

GRUPO - 02
Atlético
Bahia
Catuense
Galícia

GRUPO - 03
Feirense
Fluminense
Jacuiçense
Vitória

GRUPO - 04
Colo Colo
Flamengo
Poções
Vit. da Conquista

Parágrafo Único - No caso de igualdade em pontos ganhos, na FASE I – CLASSIFICAÇÃO, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 9º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL será disputada pelas 08 (oito) Associações que tenham obtido classificação na FASE I – CLASSIFICAÇÃO, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, e se enfrentarão no sistema de ida e volta, conforme composição de grupos no Parágrafo 2º:

Parágrafo 1º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL terá a participação de 08 (oito) Associações, as quais comporão os Grupos 05, 06, 07 e 08, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase III – Semifinal, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 05, 06, 07 e 08 da FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 05		GRUPO - 06	
1ª do GR - 01		1ª do GR - 03	
2ª do GR - 03		2ª do GR - 01	
GRUPO - 07		GRUPO - 08	
1ª do GR - 02		1ª do GR - 04	
2ª do GR - 04		2ª do GR - 02	

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta na FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 05			GRUPO - 06		
2ª do GR - 03	x	1ª do GR - 01	2ª do GR - 01	x	1ª do GR - 03
1ª do GR - 01	x	2ª do GR - 03	1ª do GR - 03	x	2ª do GR - 01
GRUPO - 07			GRUPO - 08		
2ª do GR - 04	x	1ª do GR - 02	2ª do GR - 02	x	1ª do GR - 04
1ª do GR - 02	x	2ª do GR - 04	1ª do GR - 04	x	2ª do GR - 02

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá às Associações que obtiverem a primeira colocação em cada grupo na FASE I – CLASSIFICAÇÃO.

Art. 10º - A FASE III – SEMIFINAL será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na FASE II – QUARTAS DE FINAL, como primeira colocada

em cada grupo, sendo que as referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 09 e 10, conforme Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A FASE III - SEMIFINAL terá a participação das 04 (quatro) Associações classificadas na FASE II – QUARTAS DE FINAL, as quais comporão os Grupos 09 e 10, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a FASE IV – FINAL, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 09 e 10 da FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 09
1ª do GR - 05
1ª do GR - 06

GRUPO - 10
1ª do GR - 07
1ª do GR - 08

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta na FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 09
1ª do GR - 05 x 1ª do GR - 06
1ª do GR - 05 x 1ª do GR - 06

GRUPO - 10
1ª do GR - 07 x 1ª do GR - 08
1ª do GR - 07 x 1ª do GR - 08

Parágrafo 4º - O mando de campo e a vantagem da disputa, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação que tiver a melhor campanha nas duas fases anteriores, De Classificação e Quartas de Final, aplicando-se, inclusive para a definição do mando de campo e vantagem, os critérios de desempate conforme o artigo 6º.

Art. 11 - A FASE IV – FINAL será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase III - Semifinal, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 11, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A FASE IV - FINAL terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da FASE III - SEMIFINAL, as quais comporão o Grupo 11, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, sagrando-se campeã, a Associação primeira colocada deste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada deste grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 11 da FASE IV - FINAL:

GRUPO - 11
1º do Grupo - 09
1º do Grupo - 10

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 11:

GRUPO - 11		
1º do GR - 09	x	1º do GR - 10
1º do GR - 09	x	1º do GR - 10

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada campeã, em caso de empate no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em todo o campeonato, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 12 - A 3ª colocação no campeonato será disputada pelas 02 (duas) Associações desclassificadas na FASE III – SEMIFINAL, em jogos de ida e volta:

GRUPO 12		
2ª do GR - 09	x	2ª do GR - 10
2ª do GR - 09	x	2ª do GR - 10

Parágrafo Único - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada como TERCEIRA COLOCADA, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em todo o campeonato, entre as eliminadas na Fase III – Semifinal, aplicando-se, inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do artigo 6º deste Regulamento.

Art. 13 - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

Art. 14 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016 prevalecerão sobre as datas das partidas dos campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FBF, para fins de registro e inscrição.

Art. 16 – O prazo final para a inscrição de atletas para participarem do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016 será o dia **16 de março de 2016**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do

Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o disposto no artigo 18.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos citados prazo e horário por parte de qualquer Associação implicará na impossibilidade de utilizar o atleta no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016.

Art. 17 - Todos os documentos para fins de registro e inscrições dos atletas deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro e Transferência da FBF até a quarta feira que antecede a rodada do final de semana. Para as rodadas no meio de semana, o prazo referido acima findar-se-á na sexta feira anterior a rodada, sempre com observância do horário de funcionamento do Departamento.

Parágrafo Único - O horário a que se referem os artigos 16 e 17 obedecerá rigorosamente ao horário de Brasília.

Art. 18 – Os clubes que participarão do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016 terão que promover a inscrição de pelo menos **18 (dezoito)** atletas até o 5º dia útil que anteceder a primeira rodada da competição, programada para o dia **31 de janeiro de 2016**. Portanto, **impreterivelmente**, até o dia **02 de fevereiro de 2016**.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de eventual mudança na data da primeira rodada, os clubes participantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016 terão que cumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com observância da nova data.

Art. 19 - Cada Associação poderá incluir até 04 (quatro) atletas da Categoria Juvenil (Sub-17), para atuar no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016.

Art. 20 - Somente poderão participar do Campeonato atletas com idade de até 20 (vinte) anos, completados no ano da competição.

Art. 21 - No CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2016 cada Associação poderá fazer até 03 (três) substituições indistintamente de jogadores em cada partida.

Art. 22 - O atleta inscrito no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, desde que não tenha sido relacionado para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva.

Art. 23 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **02/02/2016**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 24 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II – Quartas de Final, para a Fase III – Semifinal do Campeonato Baiano serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 25 - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, “Parágrafo Único” - As despesas e taxas de arbitragem, não sendo pagas imediatamente após a realização das partidas sujeitará a Associação mandante do jogo o seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

Art. 26 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 27 - Compete à Associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando

de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 28 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 29 - Os clubes apontados no artigo 3º, deverão por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, se houver remuneração específica, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Art. 30 - As partidas SEMIFINAIS e FINAIS só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos).

Art. 31 - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL / CATEGORIA SUB-20.

Art. 32 – As associações que tenham concordado em participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL 1ª DIVISÃO / CATEGORIAS PROFISSIONAL E SUB-20 – EDIÇÃO 2015, reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina às competições desportivas, nos termos do Art. 64 do Estatuto da FIFA, bem como do Art. 11 do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 33 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 25 de janeiro de 2016.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
**Vice-Presidente e Diretor de
Registros - TI**

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica